Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Agosto	1.028.091,47	704.483,75	323.607,72
03	30	000	Agosto	600.858,69	177.539,11	423.319,58
04	50	000	Agosto	2.040.067,49	936.314,67	1.103.752,82
05	90	000	Agosto	287.067,30	150.962,06	136.105,24
06	130	000	Agosto	6.933.985,54	5.401.147,24	1.532.838,30
07	220	000	Agosto	2.402.770,51	1.522.138,03	880.632,48
08	240	000	Agosto	1.855.906,33	1.180.909,17	674.997,16
09	280	000	Agosto	11.917.949,75	5.098.802,22	6.819.147,53
20	310	000	Agosto	1.635.710,49	1.107.910,32	527.800,17
21	350	000	Agosto	3.526.549,53	1.174.244,36	2.352.305,17
22	530	101	Agosto	19.112.038,25	4.789.745,03	14.322.293,22
22	550	104	Agosto	52.428.244,06	39.851.961,12	12.576.282,94
23	690	000	Agosto	2.254.773,72	1.662.142,12	592.631,60
24	760	000	Agosto	992.910,44	532.979,81	459.930,63
25	780	000	Agosto	5.248.165,38	2.754.160,79	2.494.004,59
26	1190	000	Agosto	555.846,57	205.063,16	350.783,41
27	1220	000	Agosto	282.592,59	92.429,94	190.162,65
28	1270	000	Agosto	2.089.292,14	505.848,78	1.583.443,36
29	1300	000	Agosto	139.948,13	80.520,43	59.427,70
Total				**115.332.768,37**	**67.929.302,11**	**47.403.466,26**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 985 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), junto à CAAPSML - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
46.010.04.122.0017.2.086	3.3.90.30	084	40.000,00
46.010.04.122.0017.2.086	3.3.90.40	084	70.000,00
TOTAL			**110.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	50	084	Outubro	245.850,00	40.000,00	285.850,00
46	50	084	Novembro	207.950,00	40.000,00	247.950,00
46	50	084	Dezembro	375.750,00	30.000,00	405.750,00
Total				**829.550,00**	**110.000,00**	**939.550,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 986 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,